

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.944, DE 2019.

Institui o Dia Nacional dos Luthiers.

Autor: Deputado Pedro Augusto Bezerra

Relatora: Deputada Alice Portugal

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do Deputado Pedro Augusto Bezerra, tem por objetivo instituir o Dia Nacional dos Luthiers, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de outubro.

A tramitação dá-se conforme o art. 24, inciso II do Regimento Interno desta Casa, sendo conclusiva a apreciação por parte da Comissão de Cultura (CCULT).

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas ao Projeto. Cabe-nos, agora, por designação da Presidência da CCULT, a elaboração do parecer, no qual nos manifestaremos acerca do mérito cultural da proposição.

É o Relatório.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214218482600>



II – VOTO DO RELATOR

Este projeto de lei, de autoria do Deputado Pedro Augusto Bezerra, tem por objetivo instituir o Dia Nacional dos Luthiers, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de outubro.

Como bem apontado na justificação do PL , a atuação do luthier é a base da criação e design de instrumentos musicais e o Brasil possui mais de 800 desses profissionais. Parte destes criaram fábricas renomadas com tradição e qualidade na construção de instrumentos. O Dia Nacional do Luthier celebra os criativos, inovadores e ao mesmo tempo a tradição de quem ama construir qualidade na música.

A proposta de instituir o Dia Nacional dos Luthiers é sem dúvida meritória, por reconhecer oficialmente a importância destes na construção de nossa identidade e diversidade musical.

Ressaltamos que a instituição de datas comemorativas que vigorem no território nacional deve obedecer ao critério de alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira. A Lei n.º 12.345, de 9 de dezembro de 2010, exige que esse critério seja cumprido por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente conhecidas e vinculadas aos segmentos interessados. A proposição em exame cumpriu esse critério, por meio de Audiência Pública realizada pela Comissão de Cultura, no dia 31 de outubro de 2019.

Na mesa da audiência, estiveram presentes o Daniel Neves, representante da Indústria nacional de música – o qual ressaltou que o trabalho de um simples e qualificado luthier pode ser a semente de grandes indústrias, e o Sr. Roberto Giannini, representante da Giannini do Brasil que, fundada a 121 anos, faz parte da história dos instrumentos de corda do país e, consequentemente, dos nossos diversos estilos musicais.



* CD214218482600*

Diante do exposto, reconhecendo a importância dessa atividade para a cultura brasileira, somos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 5944, de 2019.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2021.

Deputada Alice Portugal
Relatora



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214218482600>



* C D 2 1 4 2 1 8 4 8 2 6 0 0 *